PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.526, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina de Manoel de Jesus Borges da Silva a praça localizada no Bairro Novo da Vila Capistrano de Abreu, Região do Rio Preto, Marabá-PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Manoel de Jesus Borges da Silva a praça localizada no Bairro Novo da Vila Capistrano de Abreu, Região do Rio Preto, Marabá-PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Data: 11/11/2025 10:37:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.526, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina de Manoel de Jesus Borges da Silva a praça localizada no Bairro Novo da Vila Capistrano de Abreu, Região do Rio Preto, Marabá-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Manoel de Jesus Borges da Silva a praça
localizada no Bairro Novo da Vila Capistrano de Abreu, Região do Rio Preto,
Marabá-PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de novembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40071747

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/11/2025. Edição 3880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/